



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA- RS**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº: 10/2019

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 2 (dois) médicos.

PROPONENTE: Prefeito Municipal de Carlos Barbosa.

RELATÓRIO

O referido projeto de lei prevê a contratação temporária e emergencial de dois médicos com carga horária de 20 horas semanais para suprir a demanda existente devido o desligamento de médico intercambista do programa federal Mais Médicos. A matéria encontra previsão legal e constitucional.

Carlos Barbosa, 18 de março de 2019.

Vereador MIGUEL A. STANISLOSOSKI
Relator

VOTO DO RELATOR

Peço pela aprovação dos demais colegas.

Com estas considerações voto pela aprovação () rejeição da proposição em análise.

Carlos Barbosa, 18 de março de 2019.

Vereador MIGUEL A. STANISLOSOSKI
Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA- RS**

VOTO DO PRESIDENTE

De acordo com o relator

Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 18 de março de 2019.


Vereador ALEF ASSOLINI
Presidente

VOTO DO MEMBRO

De acordo com o relator

Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 18 de março de 2019.


Vereadora MARIA ROSALIA F. COUSSEAU
Membro